



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

Expediente
- Secre

LEI Nº 4390, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Dá denominação as artérias públicas que in
adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguir

Art. 1º – Fica denominada de RUA THIAGO DE MELO AGUIAR, a artéria denominada projetada 01, localizada à frente da CE-060 e lateral com artérias daquele empreendi pertencente ao Loteamento Mirante do Horto, bairro Pedrinhas, Juazeiro do Norte, Est Ceará.

Art. 2º – Fica denominada de RUA RITA DE CÁSSIA RODRIGUES, a artéria denomin rua projetada 02, localizada entre as artérias daquele empreendimento, pertencen Loteamento Mirante do Horto, bairro Pedrinhas, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 3º – Fica denominada de RUA TEREZINHA MENEZES BARBOSA, a artéria denor de rua projetada 03, localizada entre as artérias daquele empreendimento, pertencen Loteamento Mirante do Horto, bairro Pedrinhas, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 4º – Fica denominada de RUA JOSÉ DE MOURA, a artéria denominada (projetada 04, localizada entre as artérias daquele empreendimento, pertencente ao Lotea Mirante do Horto, bairro Pedrinhas, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 5º – Fica denominada de RUA DIANA PEREIRA BORGES MORAIS, a artéria denor de rua projetada 05, localizada entre as artérias daquele empreendimento, pertencen Loteamento Mirante do Horto, bairro Pedrinhas, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 6º – Fica denominada de RUA ADALGISA BORGES CARVALHO, a artéria denomin rua projetada 06, localizada entre as artérias daquele empreendimento, pertencen Loteamento Mirante do Horto, bairro Pedrinhas, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 7º – Fica denominada de RUA FRANCISCO PEREIRA LIMA, a artéria denominada projetada 07, localizada entre as artérias daquele empreendimento, pertencente ao Lotea Mirante do Horto, bairro Pedrinhas, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 8º – Fica denominada de RUA JOSEFA BEZERRA DA SILVA (Hilda), a artéria denon de rua projetada 08, localizada entre as artérias daquele empreendimento, pertencen Loteamento Mirante do Horto, bairro Pedrinhas, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.



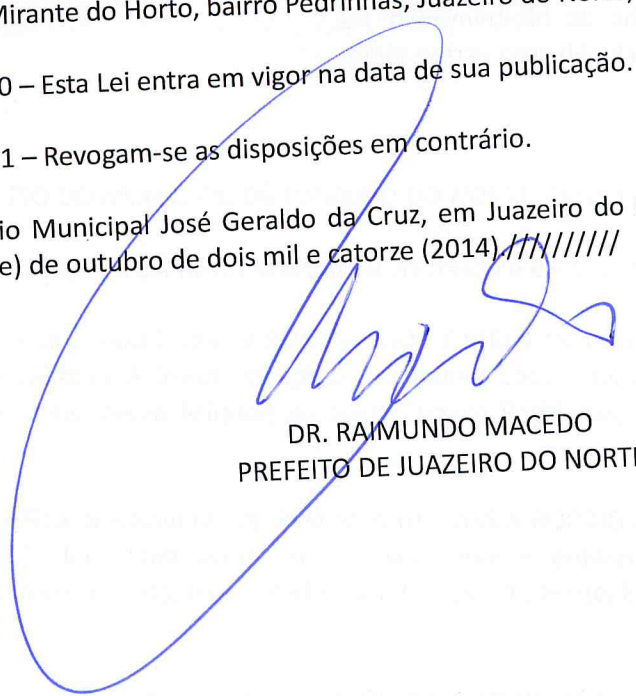
República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Art. 9º – Fica denominada de RUA TEREZINHA BEZERRA DE LIMA, a artéria denominada de rua projetada 09, localizada entre as artérias daquele empreendimento, pertencente ao Loteamento Mirante do Horto, bairro Pedrinhas, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 09 (nove) de outubro de dois mil e catorze (2014). // // // // //


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador CLÁUDIO SERGEI LUZ E SILVA